

cegid



Termos e Condições da Prestação do Serviço de Transação Eletrónica de Documentos

Cegid YET

Os presentes Termos e Condições ("T&C") regulam o acesso e a utilização do Cegid Yet (o "Serviço"), um serviço de faturação eletrónica e intercâmbio eletrónico de dados (EDI) disponibilizado pela Cegid em modelo Software as a Service (SaaS), destinado a apoiar empresas, comerciantes e entidades públicas na emissão, envio, receção, processamento e arquivo digital de faturas e outros documentos comerciais, no âmbito de relações com entidades do setor público e do setor privado.

1. OBJETO

- 1.1.** Os presentes Termos e Condições ("T&C") regulam os termos em que a Primavera – Business Software Solutions, S.A. (doravante "Cegid") disponibiliza ao Cliente o acesso e a utilização do Cegid YET, um serviço prestado em regime de Software as a Service (SaaS) (o "Serviço").
- 1.2.** O Serviço é disponibilizado de acordo com as modalidades, planos, funcionalidades, volumes de utilização, preços e demais condições comerciais subscritas pelo Cliente, as quais podem constar de documentos autónomos, designadamente propostas comerciais, ordens de subscrição, formulários eletrónicos, adesões efetuadas através de plataformas digitais da Cegid ou junto de Parceiros Cegid, bem como outros instrumentos equivalentes, subscritos online ou por outros meios admissíveis.
- 1.3.** Os documentos referidos no número anterior, uma vez aceites pelo Cliente, integram a relação contratual estabelecida entre as Partes e produzem plenos efeitos jurídicos, sem necessidade de assinatura manuscrita ou de integração em anexo aos presentes T&C.
- 1.4.** À relação contratual entre a Cegid e o Cliente aplicam-se, pela seguinte ordem de prevalência:
 - a)** as condições específicas constantes dos documentos de subscrição referidos no n.º 1.2;
 - b)** os presentes Termos e Condições;
 - c)** as Condições Gerais de Utilização dos Serviços Cegid, na versão em vigor, disponível no seguinte link: [Condições Gerais de Utilização dos Serviços Cegid SaaS](#).
- 1.5.** A utilização do Serviço pelo Cliente, bem como a aceitação eletrónica, expressa ou tácita, de qualquer documento de subscrição, implica a aceitação plena e sem reservas dos presentes T&C e das Condições Gerais de Utilização dos Serviços Cegid SaaS.
- 1.6.** A Cegid reserva-se o direito de adicionar, modificar ou descontinuar módulos, funcionalidades ou componentes do Serviço, nos termos previstos nos presentes T&C.
- 1.7.** A Cegid poderá alterar ou atualizar periodicamente os presentes T&C, sendo as versões atualizadas disponibilizadas ao Cliente nos termos previstos no presente contrato, produzindo efeitos de acordo com o aqui estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1.** Para os efeitos dos presentes Termos e Condições, as palavras e expressões abaixo indicadas, quando utilizadas com letra maiúscula, terão o seguinte significado, salvo se do contexto resultar claramente sentido diverso:
 - a)** **Cliente:** A pessoa coletiva ou o empresário em nome individual que celebre o contrato com a Cegid e subscreva o Serviço, sendo o único responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, incluindo as decorrentes da utilização do Serviço pelos Utilizadores Autorizados.

- b) Conta de Utilizador:** A conta individual, pessoal e intransmissível, criada no âmbito do Serviço, associada a um Utilizador Autorizado, através da qual é efetuado o acesso às funcionalidades do Serviço, mediante credenciais de autenticação.
- c) Dados do Cliente:** Qualquer informação, dados, ficheiros ou conteúdos introduzidos, carregados, transmitidos, processados ou armazenados pelo Cliente ou pelos Utilizadores Autorizados através do Serviço, incluindo dados comerciais, contabilísticos, fiscais ou pessoais, relativamente aos quais o Cliente é o único responsável.
- d) Infraestrutura:** O conjunto de meios técnicos, incluindo servidores, sistemas de armazenamento, redes e serviços de terceiros, utilizados pela Cegid para alojar e disponibilizar o Serviço, podendo os mesmos estar localizados em centros de dados próprios ou de terceiros.
- e) Parceiro Cegid:** Entidade autorizada pela Cegid, no âmbito de um contrato de parceria comercial, a promover, instalar e prestar serviços de assistência técnica e formação relacionados com os produtos Cegid.
- f) Perfis de Acesso:** Os diferentes níveis de permissões e funcionalidades atribuídos aos Utilizadores Autorizados no Serviço, definidos e geridos pelo Cliente, que determinam os atos e operações que cada Utilizador pode realizar.
- g) Serviço:** O serviço de software disponibilizado pela Cegid sob o nome Cegid YET, em regime de Software as a Service (SaaS), incluindo as funcionalidades, módulos, atualizações e componentes que sejam disponibilizados ao Cliente de acordo com a modalidade contratada.
- h) Subscrição:** O direito de acesso e utilização do Serviço pelo Cliente, durante um determinado período e de acordo com as condições, limites, funcionalidades e preços acordados.
- i) Utilizador (ou Utilizador Autorizado):** Qualquer pessoa singular autorizada pelo Cliente a aceder e utilizar o Serviço, incluindo, designadamente, colaboradores, prestadores de serviços ou contabilistas, nos limites dos Perfis de Acesso atribuídos. O Cliente é integral e exclusivamente responsável pelos atos e omissões dos Utilizadores Autorizados no âmbito da utilização do Serviço.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1.** O Cegid YET é um serviço de faturação eletrónica disponibilizado pela Cegid em regime de Software as a Service (SaaS), destinado a suportar processos de emissão, envio, receção, processamento e arquivo digital de faturas e outros documentos comercialmente relevantes, através de formatos eletrónicos estruturados, designadamente EDI, bem como outros formatos suportados.
- 3.2.** O Serviço é prestado mediante o acesso remoto, através da internet, a uma plataforma tecnológica operada pela Cegid, que integra software, funcionalidades e módulos desenvolvidos ou licenciados pela Cegid, não sendo concedido ao Cliente qualquer direito de licença, cessão ou disponibilização do software subjacente.
- 3.3.** O Serviço inclui as funcionalidades e módulos correspondentes à modalidade de subscrição contratada, podendo a sua utilização estar sujeita a limites técnicos, funcionais ou quantitativos.
- 3.4.** A Cegid envidará esforços razoáveis para disponibilizar o Serviço em conformidade com os parâmetros de qualidade, segurança e disponibilidade definidos nos presentes Termos e Condições e demais documentação contratual aplicável, sem prejuízo das limitações inerentes à prestação de serviços tecnológicos em ambiente cloud.

- 3.5.** O Cliente reconhece que a prestação do Serviço depende, em parte, de infraestruturas, redes e serviços de terceiros, incluindo serviços de comunicações eletrónicas, fornecedores de cloud e entidades certificadoras, não podendo a Cegid ser responsabilizada por falhas ou indisponibilidades imputáveis a tais terceiros, nem por situações de força maior.

4. ACESSO AO SERVIÇO E CONTAS DE UTILIZADOR

- 4.1.** O acesso ao Serviço é efetuado através de Contas de Utilizador, criadas no âmbito do registo do Cliente, sendo as credenciais de acesso pessoais, intransmissíveis e confidenciais.
- 4.2.** O Cliente é exclusivamente responsável por:
- a)** garantir a segurança e confidencialidade das credenciais de acesso dos seus Utilizadores Autorizados;
 - b)** definir e gerir os respetivos Perfis de Acesso;
 - c)** assegurar que o Serviço é utilizado em conformidade com os presentes Termos e Condições.
- 4.3.** A Cegid não será responsável por quaisquer perdas, danos ou prejuízos resultantes do acesso não autorizado ao Serviço decorrente de falha no cumprimento, pelo Cliente ou pelos Utilizadores Autorizados, das obrigações de segurança associadas às credenciais de acesso.
- 4.4.** O Cliente reconhece que é o único responsável por todas as atividades realizadas através das Contas de Utilizador associadas à sua Subscrição, incluindo perante terceiros e autoridades administrativas ou fiscais.
- 4.5.** Em caso de suspeita de perda, divulgação ou utilização indevida das credenciais de acesso, o Cliente obriga-se a notificar imediatamente a Cegid através dos canais oficiais disponibilizados para o efeito, adotando todas as medidas necessárias para mitigar os riscos associados.
- 4.6.** As credenciais de acesso e respetivas palavras-passe deverão respeitar os requisitos mínimos de segurança definidos pela Cegid e disponibilizados no Serviço, podendo estes ser atualizados a qualquer momento por razões de segurança.

5. REGISTO E ELEGIBILIDADE

- 5.1.** O contrato considera-se celebrado com a conclusão do processo de registo do Cliente no Cegid Yet e a aceitação expressa dos presentes T&C e demais documentação contratual aplicável.
- 5.2.** O registo é individual e intransmissível, encontrando-se associado aos dados de identificação do Cliente, designadamente ao respetivo número de identificação fiscal (NIF).
- 5.3.** O Cliente declara e garante que:
- a)** dispõe dos poderes necessários para celebrar o contrato e utilizar o Serviço;
 - b)** todas as informações fornecidas no âmbito do registo são verdadeiras, completas, atualizadas e lícitas.
- 5.4.** Quem efetue o registo no Serviço declara e garante dispor dos poderes necessários para vincular o Cliente. Na falta de tais poderes, o registo será efetuado sob responsabilidade pessoal do respetivo Utilizador, que responderá pessoal e solidariamente pelas obrigações assumidas, sem prejuízo do direito da Cegid de resolver o contrato com efeitos imediatos.
- 5.5.** O Cliente obriga-se a manter os seus dados de registo atualizados, procedendo à sua alteração sempre que necessário através dos meios disponibilizados no Serviço.

- 5.6.** A utilização do Serviço poderá estar sujeita a critérios de elegibilidade associados à modalidade de subscrição contratada, reservando-se a Cegid o direito de verificar o respetivo cumprimento e de solicitar ao Cliente as informações necessárias para esse efeito.

6. UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1.** O Cliente declara e garante ser titular dos Dados do Cliente introduzidos no Serviço ou deter todas as autorizações, licenças e consentimentos necessários para a sua utilização, assumindo integral e exclusivamente a responsabilidade pela respetiva licitude, exatidão, integridade e conformidade com a legislação aplicável, incluindo, designadamente, obrigações de natureza fiscal, contabilística, regulatória e de proteção de dados.
- 6.2.** O Cliente reconhece que a Cegid não exerce qualquer controlo prévio ou permanente sobre os Dados do Cliente, nem assume qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo, origem, veracidade ou legalidade, limitando-se a disponibilizar o Serviço nos termos contratados.
- 6.3.** A Cegid reserva-se o direito de suspender temporariamente o acesso ao Serviço, total ou parcialmente, com ou sem aviso prévio, sempre que tal se revele necessário ou aconselhável, designadamente:
- a)** por motivos técnicos, operacionais, de manutenção, atualização ou melhoria do Serviço;
 - b)** para assegurar a segurança, integridade, confidencialidade ou disponibilidade do Serviço ou da Infraestrutura;
 - c)** para cumprimento de obrigações legais ou regulamentares, ordens de autoridades competentes ou decisões judiciais;
 - d)** em caso de utilização indevida, abusiva, fraudulenta ou em violação dos presentes Termos e Condições;
 - e)** quando circunstâncias alheias ao controlo da Cegid, incluindo atos de terceiros ou situações de força maior, o justifiquem.
- 6.4.** Sempre que razoavelmente possível, a Cegid envidará esforços para informar previamente o Cliente da suspensão.
- 6.5.** O Cliente aceita que a Cegid possa, a qualquer momento, implementar alterações, atualizações, correções, melhorias ou desenvolvimentos evolutivos no Serviço, incluindo de forma automática, desde que tais alterações não eliminem, de forma substancial, as funcionalidades essenciais associadas à modalidade de subscrição contratada.

7. CERTIFICADOS DIGITAIS

- 7.1.** Determinados planos ou funcionalidades do Cegid Yet podem incluir ou permitir a aquisição de certificados digitais, designadamente para efeitos de assinatura digital de faturas e outros documentos, os quais são emitidos por entidades externas certificadoras, como, a título exemplificativo, a DigitalSign.
- 7.2.** Os certificados digitais são faturados exclusivamente pela Cegid ao Cliente ou integram o plano subscrito do Serviço.
- 7.3.** A emissão e utilização dos certificados digitais podem implicar a comunicação de dados e informações entre o Cliente e a entidade certificadora externa, designadamente para efeitos de

identificação e validação, atuando esta última como responsável autónomo pelo tratamento de dados, nos termos da legislação aplicável.

- 7.4.** O acesso e a utilização dos certificados digitais no âmbito do Serviço dependem da vigência do contrato com a Cegid relativo ao plano ou funcionalidade que os inclua. Em caso de cessação, não renovação ou falta de pagamento do Serviço, o acesso e a utilização dos certificados digitais cessarão automaticamente, sem direito a qualquer reembolso.
- 7.5.** A Cegid não assume qualquer responsabilidade pela emissão, validade, renovação, suspensão ou funcionamento dos certificados digitais, nem por atos ou omissões da entidade certificadora externa.

8. APOIO TÉCNICO

- 8.1.** O apoio técnico ao Serviço é prestado de acordo com os termos, níveis de serviço e canais previstos na modalidade de subscrição contratada.
- 8.2.** Salvo acordo escrito em contrário, o apoio técnico é disponibilizado através dos canais indicados pela Cegid, designadamente por sistema de tickets na área de cliente e/ou contacto telefónico.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO, INCUMPRIMENTO E SUSPENSÃO DO SERVIÇO

- 9.1.** O contrato relativo aos Serviços Cegid Yet é celebrado por um período inicial de 1 (um) ano, com início na data da confirmação da subscrição pelo Cliente ou da disponibilização do acesso ao Serviço, consoante o que ocorra primeiro, pressupondo, em qualquer caso, o pagamento prévio e integral do preço aplicável, de acordo com a modalidade e o plano selecionados.
- 9.2.** Findo o período inicial, o contrato será automaticamente renovado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, salvo se qualquer das partes comunicar à outra, através do portal My Cegid, a intenção de não renovar, com uma antecedência mínima de 31 (trinta e um) dias relativamente ao termo do período de vigência em curso.
- 9.3.** A renovação do Serviço será efetuada com base:
 - a)** no plano inicialmente subscrito; ou
 - b)** caso o Cliente tenha, durante o período de vigência, aumentado a sua capacidade de utilização, no plano correspondente ao maior nível de utilização efetivamente registado durante esse período.
- 9.4.** A eventual redução da utilização do Serviço não implica, por si só, a redução automática do plano aplicável à renovação.
- 9.5.** A renovação automática do Serviço depende do pagamento integral e atempado do valor devido para o novo período de vigência, de acordo com os preços em vigor à data da renovação.
- 9.6.** Caso o Cliente tenha aderido a um meio de pagamento automático, a renovação será processada automaticamente. Na ausência de pagamento automático, será emitida uma nota de pagamento, devendo o Cliente proceder ao respetivo pagamento dentro do prazo indicado.
- 9.7.** A falta de pagamento, quer de créditos adicionais utilizados, quer do valor devido no início de um novo período de renovação, confere à Cegid o direito de suspender imediatamente o acesso ao Serviço e será considerada como falta de interesse do Cliente na continuidade do Serviço, determinando a não renovação e a cessação automática do contrato, sem necessidade de aviso prévio adicional.

- 9.8.** O Cliente não poderá reter, compensar ou reduzir quaisquer montantes devidos à Cegid com base em alegadas reclamações, créditos ou exceções.
- 9.9.** O Cliente poderá cancelar a renovação automática do Serviço diretamente através da sua conta na plataforma My Cegid, desde que o faça com a antecedência prevista na cláusula 9.2.
- 9.10.** A cessação do Serviço, por qualquer motivo, não confere ao Cliente o direito a qualquer reembolso de valores pagos, incluindo créditos não utilizados.
- 9.11.** Em caso de cessação do contrato, o Cliente poderá solicitar a reativação do Serviço no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data efetiva de término, ficando tal reativação sujeita:
- a)** à verificação técnica da viabilidade da reativação; e
 - b)** ao pagamento de uma taxa de reativação, caso aplicável, nos termos em vigor à data do pedido.
- 9.12.** Decorrido o prazo referido no número anterior, a reativação deixará de ser possível, sendo necessária a celebração de uma nova subscrição, nos termos e preços então aplicáveis.

10. PREÇOS, CRÉDITOS DE UTILIZAÇÃO E PAGAMENTOS

- 10.1.** O preço do Serviço corresponde ao valor associado à modalidade, plano e volume de créditos selecionados pelo Cliente, conforme os preços em vigor na data da subscrição ou da renovação, divulgados na página oficial do Cegid Yet, nas tabelas de preços da Cegid ou através de Parceiros Cegid autorizados.
- 10.2.** Quaisquer descontos, campanhas promocionais ou ofertas aplicáveis à subscrição inicial não se renovam automaticamente, salvo indicação expressa em contrário.
- 10.3.** O Serviço funciona com base num sistema de créditos de utilização, sendo atribuídos ao Cliente, no momento da subscrição ou renovação, um determinado número de créditos, com validade de 1 (um) ano. Os créditos são intransmissíveis, não reembolsáveis e não acumuláveis, expirando automaticamente no final do respetivo período de validade, ainda que não tenham sido total ou parcialmente utilizados. Os créditos atribuídos em cada período de vigência são autónomos e não podem ser compensados ou utilizados em períodos subsequentes.
- 10.4.** Caso o Cliente esgote os créditos incluídos no plano antes do termo do período de vigência, passará automaticamente a consumir créditos adicionais, sendo emitido um aviso de pagamento periódico relativo ao consumo adicional, com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias.
- 10.5.** O pagamento do Serviço é efetuado:
- a)** integralmente, no momento da subscrição inicial; e
 - b)** no início de cada novo período de renovação, de acordo com os preços em vigor na respetiva data de renovação, independentemente dos preços praticados em períodos anteriores.
- 10.6.** O pagamento deverá ser realizado por qualquer um dos meios de pagamento disponibilizados pela Cegid (ou, aquando da subscrição inicial, pelo Parceiro Cegid). O acesso e/ou utilização do Serviço implica a aceitação integral dos presentes Termos e Condições e a obrigação de pagamento do preço aplicável.

11. ARQUIVO DE DOCUMENTOS E CONSERVAÇÃO LEGAL

- 11.1.** Nos termos da legislação fiscal aplicável, designadamente do Decreto-Lei n.º 28/2019, o Cliente reconhece que é exclusivamente responsável pelo cumprimento das obrigações legais de

conservação, arquivo, integridade, legibilidade e disponibilização de faturas e demais documentos fiscalmente relevantes, pelo prazo legalmente exigido, atualmente fixado, em regra, num mínimo de 10 (dez) anos, sem prejuízo de prazos superiores que resultem de disposição legal especial.

- 11.2.** Enquanto o Serviço Cegid Yet se encontrar ativo e devidamente subscrito, a Cegid disponibiliza ao Cliente funcionalidades de arquivo digital eletrónico dos documentos processados através do Serviço, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, atuando, para estes efeitos, como terceiro prestador de serviços de arquivo, em nome e por conta do Cliente, nos termos legalmente admissíveis.
- 11.3.** O Cliente reconhece e aceita que o arquivo digital disponibilizado através do Serviço não substitui nem elimina a sua responsabilidade legal pela conservação dos documentos, competindo-lhe, em particular:
- a)** assegurar a existência de cópias de segurança (backups) adequadas, completas e atualizadas;
 - b)** garantir a capacidade de reprodução, exportação e disponibilização dos documentos às autoridades competentes, designadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;
 - c)** cumprir as obrigações legais relativas à localização do arquivo, bem como à obtenção de autorizações legalmente exigidas, quando aplicável.
- 11.4.** Em caso de cessação, resolução, não renovação, suspensão definitiva ou falta de pagamento do Serviço, por qualquer motivo, o Cliente disporá de um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data efetiva de término do Serviço para aceder, exportar e recuperar a totalidade dos seus Dados do Cliente e documentos arquivados, através dos meios técnicos e formatos standard disponibilizados pela Cegid nesse momento.
- 11.5.** Decorrido o prazo referido no número anterior, a Cegid poderá proceder à eliminação definitiva dos Dados do Cliente e dos documentos arquivados no âmbito do Serviço, sem necessidade de aviso adicional, não assistindo ao Cliente qualquer direito de recuperação, reposição ou indemnização, competindo-lhe assegurar previamente a adequada conservação dos mesmos.
- 11.6.** A Cegid não garante, após a cessação do Serviço, a manutenção, acessibilidade, legibilidade ou integridade dos documentos arquivados, nem assume qualquer obrigação de conservação adicional para além do prazo acima referido no n.º 4, cabendo ao Cliente assegurar, em tempo útil, a transferência do arquivo para outro sistema ou prestador.
- 11.7.** Quaisquer mecanismos internos de cópias de segurança utilizados pela Cegid destinam-se exclusivamente a fins de continuidade, segurança e resiliência operacional do Serviço, não substituindo nem dispensando as obrigações legais do Cliente em matéria de conservação documental e manutenção de backups próprios.
- 11.8.** A exportação dos Dados do Cliente e dos documentos arquivados será efetuada nos formatos e através dos meios técnicos disponibilizados pela Cegid, não sendo garantida a disponibilização de formatos personalizados, conversões adicionais, desenvolvimentos específicos ou adaptações a sistemas concretos do Cliente.
- 11.9.** Qualquer apoio adicional da Cegid à exportação, migração ou transferência de dados que exceda os mecanismos standard disponibilizados no Serviço poderá estar sujeito a condições técnicas e custos adicionais, a acordar previamente entre as partes.
- 11.10.** A Cegid não será responsável por quaisquer perdas, corrupções, incompletudes ou indisponibilidades de dados resultantes de atrasos, omissões, falhas técnicas ou instruções inadequadas imputáveis ao Cliente, designadamente quando o processo de exportação seja iniciado próximo do termo do prazo referido no n.º 4 desta cláusula.

- 11.11.** O Cliente reconhece que a Cegid não atua como depositária legal do arquivo fiscal do Cliente, nem assume quaisquer responsabilidades pelo incumprimento, por parte deste, das obrigações legais de arquivo, conservação ou apresentação de documentos às autoridades competentes, antes ou após a cessação do Serviço.
- 11.12.** A cessação do Serviço implica a perda definitiva do acesso às funcionalidades de arquivo disponibilizadas pelo Cegid Yet, recaindo exclusivamente sobre o Cliente a responsabilidade pela continuidade do cumprimento das obrigações legais de conservação documental.
- 11.13. ACEITAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO**
- 11.14.** O Cliente declara aceitar o Serviço nos exatos termos em que este é disponibilizado pela Cegid, assumindo integralmente os riscos inerentes à sua utilização.
- 11.15.** O Cliente reconhece e aceita que:
- a)** o Serviço é disponibilizado com as características, funcionalidades e condições existentes no momento da subscrição, sem qualquer garantia de adequação a necessidades ou finalidades específicas do Cliente;
 - b)** a disponibilidade, desempenho e tempos de resposta do Serviço podem variar em função de fatores técnicos, operacionais ou de terceiros, não sendo exigível à Cegid o cumprimento de quaisquer níveis de serviço específicos, salvo os que venham a ser expressamente acordados por escrito;
 - c)** o Serviço é prestado através da Internet, podendo estar sujeito a falhas, limitações de conectividade, perturbações, indisponibilidades temporárias, trabalhos de manutenção ou outros fatores fora do controlo razoável da Cegid, incluindo situações de força maior;
 - d)** não será exigível à Cegid proceder a adaptações, desenvolvimentos específicos ou modificações do Serviço para satisfazer requisitos particulares do Cliente.
- 11.16.** O Cliente é exclusivamente responsável por:
- a)** toda a informação, dados e conteúdos introduzidos, registados, processados ou divulgados através do Serviço, incluindo a respetiva licitude, exatidão e conformidade com a legislação aplicável;
 - b)** garantir que é proprietário dos conteúdos produzidos ou registados no Serviço ou que está devidamente autorizado a utilizá-los;
 - c)** a segurança e confidencialidade das credenciais de acesso às contas dos respetivos Utilizadores Autorizados, bem como por todos os atos praticados através dessas contas;
 - d)** a correta configuração e utilização do Serviço, incluindo a definição de Perfis de Acesso e a gestão de Utilizadores Autorizados;
 - e)** o cumprimento de todas as obrigações fiscais, contabilísticas e regulatórias decorrentes da utilização do Serviço, incluindo a emissão, arquivo e conservação de documentos.
- 11.17.** O Cliente e os Utilizadores Autorizados não poderão utilizar o Serviço para fins ilícitos, fraudulentos, abusivos, não autorizados ou que contrariem os presentes Termos e Condições, incluindo, designadamente:
- a)** introduzir ou transmitir conteúdos que violem direitos de terceiros ou a legislação aplicável;
 - b)** interferir com o normal funcionamento do Serviço ou da Infraestrutura;

- c) aceder ou tentar aceder a áreas, funcionalidades ou dados não autorizados;
 - d) utilizar o Serviço de forma que possa prejudicar a Cegid, outros clientes ou terceiros.
- 11.18.** A violação de qualquer das condições estabelecidas nos presentes Termos e Condições confere à Cegid o direito de suspender ou encerrar, com efeitos imediatos e sem aviso prévio, o acesso do Cliente ao Serviço, sem prejuízo do direito da Cegid a exigir indemnização pelos danos sofridos e a acionar os meios de tutela civil ou criminal que se revelem adequados.

12. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 12.1.** A Cegid apenas será responsável pelos danos que resultem diretamente de dolo ou culpa grave na execução do Serviço, dentro dos limites estabelecidos na legislação aplicável e nos presentes Termos e Condições.
- 12.2.** A Cegid não será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos decorrentes de:
 - a) utilização do Serviço pelo Cliente, pelos Utilizadores Autorizados ou por terceiros que acedam ao Serviço através das credenciais do Cliente;
 - b) informação, dados ou conteúdos introduzidos, registados, processados, divulgados ou utilizados pelo Cliente ou por terceiros através do Serviço;
 - c) falhas, limitações, interrupções ou indisponibilidades de conectividade, redes de comunicações eletrónicas, serviços de terceiros ou da Internet;
 - d) incumprimento, pelo Cliente, de obrigações fiscais, contabilísticas, regulatórias ou de qualquer outra natureza;
 - e) perdas ou danos decorrentes do incumprimento, pelo Cliente ou pelos Utilizadores Autorizados, das obrigações de segurança relativas às credenciais de acesso;
 - f) atuação de terceiros, incluindo ataques informáticos, acessos não autorizados ou outras interferências externas;
 - g) situações de força maior, nos termos previstos no presente Contrato.
- 12.3.** Sob nenhuma circunstância a Cegid será responsável por lucros cessantes, perdas de produção, perda de receitas, perda de dados, perda de oportunidades de negócio, danos reputacionais, pagamentos de juros ou outras despesas financeiras, nem por quaisquer danos indiretos, consequenciais, incidentais, punitivos ou especiais, ainda que a Cegid tenha sido previamente informada da possibilidade da sua ocorrência.
- 12.4.** Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a responsabilidade da Cegid por danos diretos comprovados, decorrentes de incumprimento ou má execução do Serviço que lhe seja imputável, está limitada ao montante total efetivamente pago pelo Cliente à Cegid nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do facto gerador da responsabilidade.
- 12.5.** As limitações e exclusões de responsabilidade previstas na presente cláusula não se aplicam:
 - a) aos danos causados por conduta dolosa da Cegid;
 - b) às situações em que a limitação de responsabilidade seja expressamente proibida por lei imperativa.
- 12.6.** O Cliente deverá comunicar à Cegid qualquer reclamação relativa ao Serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do conhecimento do facto que lhe deu origem, sob pena de caducidade.

12.7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, qualquer ação judicial contra a Cegid deverá ser intentada no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da ocorrência do facto gerador do alegado dano, operando a caducidade do direito de ação findo esse prazo.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Todos os direitos de propriedade intelectual relacionados com a conceção, programação, desenvolvimento, manutenção e atualização do software Cegid YET, bem como os conteúdos, funcionalidades e a prestação dos serviços associados pertencem exclusivamente à Cegid. Nada nestes termos e condições deverá ser interpretado como uma transferência de titularidade ou direitos patrimoniais sobre o Software ou Serviços ao Cliente.

13.2. A Cegid concede ao Cliente um direito limitado, revogável, não exclusivo, intransferível e temporário de acesso e uso do software e dos Serviços, exclusivamente nos termos definidos neste contrato e unicamente para fins internos e autorizados. Esta licença não confere ao Cliente qualquer direito sobre o código-fonte, estrutura, algoritmos ou design do software.

13.3. O Cliente compromete-se a não:

- a)** Copiar, reproduzir, modificar, criar obras derivadas, descompilar, fazer engenharia reversa, desmontar ou tentar extrair o código-fonte do software, salvo autorização expressa por escrito da Cegid ou na medida permitida por lei;
- b)** Redistribution, sublicenciar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o software, Serviços ou quaisquer direitos decorrentes deste contrato a terceiros sem autorização prévia e por escrito da Cegid;
- c)** Utilizar o software ou Serviços para finalidades ilícitas ou contrárias às disposições da relação contratual estabelecida com a Cegid.

13.4. O Cliente reconhece que o software e os Serviços contêm informações confidenciais, segredos comerciais e propriedade intelectual protegidos pela legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, às normas de direitos autorais, proteção de bases de dados, e leis de proteção contra concorrência desleal.

13.5. A Cegid compromete-se a manter a estrita confidencialidade sobre quaisquer dados do Cliente e/ou Utilizador aos quais possa ter acesso no contexto da prestação de suporte técnico ou execução do contrato. Esses dados não serão divulgados ou utilizados para quaisquer finalidades alheias à prestação dos Serviços, salvo mediante autorização expressa do Cliente ou conforme exigido por lei.

13.6. O uso do Software ou Serviços em violação das disposições desta cláusula poderá sujeitar o Cliente a:

- a)** Imediata revogação do direito de uso concedido;
- b)** Indemnização por prejuízos causados à Cegid, incluindo danos materiais, morais e perda de receitas;
- c)** Responsabilidade civil e/ou penal conforme a legislação aplicável.

14. SUBCONTRATAÇÃO E PRESTADORES TERCEIROS

14.1. A Cegid poderá recorrer a terceiros ou subcontratantes para a execução total ou parcial do Serviço, incluindo, designadamente, serviços de cloud, alojamento, comunicações, certificação

digital, EDI, suporte técnico ou manutenção, mantendo-se responsável perante o Cliente pelo cumprimento das obrigações contratuais.

14.2. O Cliente reconhece que a prestação do Serviço depende, em parte, de infraestruturas e serviços de terceiros, não podendo a Cegid ser responsabilizada por falhas imputáveis exclusivamente a tais entidades, sem prejuízo das obrigações legais aplicáveis.

15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (RGPD)

15.1. No âmbito da disponibilização do Serviço, o Cliente atua como responsável pelo tratamento dos dados pessoais introduzidos, tratados ou armazenados através do Serviço, determinando as respetivas finalidades e meios de tratamento, e a Cegid atua como subcontratante, tratando os dados pessoais por conta e segundo instruções documentadas do Cliente, nos termos do artigo 28.º do Regulamento (UE) 2016/679 ("RGPD").

15.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Cegid atua como responsável autónomo pelo tratamento dos dados pessoais necessários à gestão contratual, comercial, administrativa, financeira, de compliance e de segurança da relação estabelecida com o Cliente.

15.3. O Cliente declara e garante que:

- a)** recolhe e trata os dados pessoais introduzidos no Serviço de forma lícita, leal, transparente e conforme ao RGPD e demais legislação aplicável;
- b)** dispõe de fundamento jurídico válido para todos os tratamentos realizados através do Serviço;
- c)** prestou aos titulares dos dados toda a informação legalmente exigida e obteve, quando aplicável, o respetivo consentimento válido;
- d)** assegura que os dados pessoais são adequados, pertinentes e limitados ao estritamente necessário;
- e)** não introduz categorias especiais de dados pessoais (artigo 9.º do RGPD) nem dados relativos a condenações penais (artigo 10.º do RGPD), salvo acordo prévio e escrito com a Cegid;
- f)** é exclusivamente responsável pela gestão dos Utilizadores Autorizados, respetivos perfis de acesso, permissões e credenciais;
- g)** notifica a Cegid no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento de qualquer incidente, reclamação de titular, pedido de autoridade de controlo ou circunstância que possa afetar o tratamento de dados pessoais realizado através do Serviço;
- h)** coopera com a Cegid em caso de investigações, auditorias ou pedidos de informação de autoridades de controlo relacionados com o tratamento de dados pessoais no âmbito do Serviço.

15.4. En quanto Subcontratante a Cegid compromete-se a:

- a)** tratar os dados pessoais apenas para as finalidades previstas no presente Contrato e de acordo com as instruções documentadas do Cliente, na medida em que sejam compatíveis com o funcionamento normal do Serviço e com a legislação aplicável;
- b)** assegurar que as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais estão sujeitas a obrigações de confidencialidade;
- c)** implementar medidas técnicas e organizativas apropriadas para garantir um nível de segurança adequado ao risco, tendo em conta o estado da técnica, os custos de implementação e a natureza dos dados;

- d)** notificar o Cliente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após tomar conhecimento, de qualquer violação de dados pessoais que afete dados tratados no âmbito do Serviço, disponibilizando a informação necessária para que o Cliente possa cumprir as suas obrigações de notificação;
 - e)** prestar assistência razoável ao Cliente no cumprimento das suas obrigações perante titulares de dados e autoridades de controlo, na medida do tecnicamente viável e dentro do âmbito normal do Serviço.
- 15.5.** A Cegid não será obrigada a:
 - a)** cumprir instruções do Cliente que considere, de forma razoável, ilegais, inexequíveis, contrárias ao RGPD ou incompatíveis com o funcionamento do Serviço;
 - b)** efetuar desenvolvimentos, adaptações ou configurações específicas para dar cumprimento a obrigações do Cliente em matéria de proteção de dados;
 - c)** prestar assistência que exceda o âmbito normal do Serviço, podendo tal assistência adicional, quando aceite, estar sujeita a remuneração a acordar entre as Partes.
- 15.6.** Caso a Cegid considere que uma instrução do Cliente viola o RGPD ou outra legislação aplicável, informará o Cliente, podendo suspender o cumprimento dessa instrução até que o Cliente a confirme ou altere por escrito.
- 15.7.** O Cliente autoriza a Cegid a recorrer a outros subcontratantes para a realização de operações de tratamento de dados pessoais, desde que estes ofereçam garantias adequadas de cumprimento do RGPD. A lista de subcontratantes será disponibilizada pela Cegid mediante pedido escrito do Cliente. A Cegid poderá alterar os seus subcontratantes, notificando o Cliente com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O Cliente poderá opor-se, por motivos fundamentados e relacionados com a proteção de dados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação. Na ausência de oposição tempestiva, considera-se a alteração aceite.
- 15.8.** Os dados pessoais serão tratados em território da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu. Caso seja necessário transferir dados para países terceiros, a Cegid assegurará a existência de garantias adequadas, designadamente:
 - a)** decisões de adequação da Comissão Europeia;
 - b)** cláusulas contratuais-tipo;
 - c)** regras vinculativas aplicáveis a empresas;
 - d)** outros mecanismos legalmente admissíveis, incluindo o EU-US Data Privacy Framework, quando aplicável.
- 15.9.** Os dados pessoais serão conservados durante a vigência do Contrato e pelo período adicional necessário ao cumprimento de obrigações legais, ao exercício ou defesa de direitos, ou nos termos previstos no presente Contrato para exportação de dados após cessação.
- 15.10.** Findo o prazo contratualmente previsto para exportação de dados após cessação do Contrato, a Cegid procederá à eliminação dos dados pessoais, salvo obrigação legal de conservação. O Cliente que pretenda a devolução dos dados deverá solicitá-la expressamente durante o prazo de exportação.
- 15.11.** O Cliente poderá solicitar informação sobre as medidas de segurança implementadas pela Cegid, a qual poderá ser prestada através de relatórios de auditoria independente, certificações ou respostas a questionários de segurança, quando disponíveis. Auditorias presenciais apenas serão admitidas quando não possam ser substituídas pelos meios referidos na alínea anterior, estando

limitadas a uma por ano civil, sujeitas a acordo prévio, realizadas por auditor independente vinculado a confidencialidade, e com custos a cargo do Cliente.

- 15.12.** O Cliente é exclusivamente responsável pela licitude dos tratamentos de dados pessoais que determine, pela exatidão e adequação dos dados introduzidos, e pela correta utilização do Serviço. A Cegid não verifica nem valida a licitude, exatidão ou enquadramento legal dos dados pessoais tratados através do Serviço.
- 15.13.** O Cliente obriga-se a indemnizar e manter indene a Cegid de quaisquer reclamações, ações, coimas, sanções, danos, custos ou despesas (incluindo honorários de advogados) decorrentes de:
- a)** tratamentos de dados pessoais efetuados pelo Cliente ou pelos Utilizadores Autorizados em violação do RGPD ou da legislação aplicável;
 - b)** instruções do Cliente que violem a legislação de proteção de dados;
 - c)** introdução de dados excessivos, inadequados, inexatos ou desatualizados;
 - d)** reclamações de titulares de dados ou decisões de autoridades de controlo relacionadas com tratamentos determinados pelo Cliente;
 - e)** acessos não autorizados ou violações de segurança resultantes de falhas imputáveis ao Cliente ou aos Utilizadores Autorizados.
- 15.14.** A Cegid reserva-se o direito de suspender ou limitar o acesso ao Serviço, total ou parcialmente, sempre que tal seja necessário para prevenir ou mitigar riscos graves para a proteção de dados pessoais, a cibersegurança ou o cumprimento de obrigações legais.
- 15.15.** Acordo de Subcontratação: as Partes reconhecem que a presente cláusula constitui o acordo escrito de subcontratação exigido pelo artigo 28.º do RGPD, não sendo necessária a celebração de documento autónomo para esse efeito.

16. AUDITORIA, MONITORIZAÇÃO DO SERVIÇO E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

- 16.1.** A Cegid reserva-se o direito de verificar e auditar a utilização do Serviço pelo Cliente, com vista a confirmar a conformidade com os presentes Termos e Condições e com a modalidade de subscrição contratada, mediante aviso prévio razoável, salvo nos casos em que tal aviso seja legalmente dispensável ou possa comprometer a finalidade da auditoria. A auditoria será realizada de forma a minimizar a interferência com a atividade normal do Cliente.
- 16.2.** Caso a auditoria revele a utilização do Serviço em violação dos presentes Termos e Condições, designadamente por utilização acima dos limites contratados, sem licenças adequadas ou fora do âmbito da subscrição, o Cliente obriga-se a:
- a)** regularizar a situação, mediante a aquisição das licenças ou subscrições em falta, podendo tal regularização produzir efeitos retroativos, quando aplicável;
 - b)** suportar os custos razoáveis da auditoria, quando a não conformidade seja imputável ao Cliente;
 - c)** pagar uma penalização contratual, até ao limite de 25% do valor anual da subscrição afetada, a aplicar de forma proporcional à gravidade e duração da infração, sem prejuízo do direito da Cegid a exigir indemnização por danos adicionais, nos termos legais.
- 16.3.** O Cliente autoriza expressamente que o Serviço proceda à recolha automática de dados técnicos, operacionais, estatísticos e de utilização, razoavelmente necessários para efeitos de (sendo, sempre que possível, tais dados agregados ou anonimizados):

- a)** auditoria e controlo de licenciamento;
 - b)** segurança, prevenção de fraude e deteção de utilizações indevidas;
 - c)** manutenção, suporte técnico e melhoria contínua do Serviço.
- 16.4.** Os dados recolhidos nos termos do número anterior não incluem, em caso algum, o conteúdo dos documentos, dados empresariais ou dados pessoais introduzidos ou tratados pelo Cliente através do Serviço, os quais permanecem sob a sua exclusiva titularidade e responsabilidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável em matéria de proteção de dados.
- 16.5.** Sem prejuízo de outros direitos contratuais ou legais, a Cegid poderá suspender temporariamente o acesso ao Serviço, total ou parcialmente, sempre que tal se revele necessário ou adequado, designadamente em caso de:
 - a)** incumprimento dos presentes Termos e Condições;
 - b)** falta de pagamento de valores devidos;
 - c)** riscos para a segurança, integridade ou disponibilidade do Serviço;
 - d)** utilização ilícita, abusiva ou fraudulenta;
 - e)** violação de direitos de propriedade intelectual da Cegid ou de terceiros.
- 16.6.** Sem prejuízo da suspensão prevista no número anterior, em situações de incumprimento grave ou reiterado, ou quando tal seja necessário para prevenir danos relevantes à Cegid, ao Cliente ou a terceiros, a Cegid poderá proceder à desativação remota do Serviço, total ou parcialmente, sem prejuízo do direito à resolução do contrato e à exigência das quantias devidas.
- 16.7.** Salvo em caso de indícios razoáveis de incumprimento, a Cegid não realizará mais do que uma auditoria por ano civil relativamente ao mesmo Cliente.
- 16.8.** A eventual não utilização, pela Cegid, de qualquer dos direitos previstos na presente cláusula não constitui renúncia aos mesmos, nem impede o seu exercício futuro.

17. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

- 17.1.** O Cliente não poderá divulgar publicamente, sem o consentimento prévio e escrito da Cegid, resultados de testes de desempenho, benchmarks ou avaliações comparativas do Serviço.
- 17.2.** O Cliente não poderá utilizar o nome, marca ou logótipo da Cegid para fins publicitários, promocionais ou de referência comercial sem autorização prévia e escrita da Cegid.

18. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 18.1.** A Cegid reserva-se o direito de alterar, modificar ou atualizar, a qualquer momento e com efeitos para o futuro, o presente Contrato, incluindo modelos comerciais, políticas técnicas, regras de licenciamento, processos de suporte, níveis de serviço, requisitos técnicos ou quaisquer outras condições aplicáveis, sempre que tal seja necessário para refletir evolução tecnológica, requisitos de segurança, alterações legislativas ou regulamentares, eficiência operacional ou harmonização de produtos no âmbito do Grupo Cegid.
- 18.2.** As alterações serão comunicadas ao Cliente com um pré-aviso mínimo de 30 (trinta) dias antes da sua entrada em vigor, através de comunicação escrita ou da disponibilização da nova versão contratual em área reservada.

- 18.3.** A continuação da utilização do Software após o decurso do prazo de pré-aviso constitui aceitação plena e inequívoca das alterações introduzidas.
- 18.4.** Caso não concorde com as alterações propostas, o Cliente poderá denunciar o Contrato, com efeitos no termo do período contratual em vigor, não havendo lugar a qualquer reembolso de valores pagos.
- 18.5.** As alterações necessárias para assegurar a conformidade com legislação, regulamentos, normas fiscais, exigências da Autoridade Tributária, diretrivas europeias, requisitos de cibersegurança ou decisões judiciais aplicam-se de imediato, sem necessidade de pré-aviso. Alterações destinadas a corrigir vulnerabilidades críticas, anomalias graves ou riscos relevantes de segurança podem igualmente ser implementadas de forma imediata.

19. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1.** O Cliente compromete-se a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de prevenção da corrupção, suborno, branqueamento de capitais, fraude, concorrência e qualquer outra legislação relevante.
- 19.2.** O Cliente declara que ele próprio, os seus colaboradores e quaisquer terceiros que atuem em seu nome ou por sua conta não oferecerão, solicitarão ou aceitarão quaisquer vantagens indevidas, pagamentos ilícitos ou benefícios impróprios relacionados direta ou indiretamente com o presente Contrato.
- 19.3.** A Cegid poderá suspender imediatamente o acesso ao Software, nos termos previstos no presente Contrato, caso existam indícios razoáveis de violação das obrigações previstas nesta cláusula, podendo igualmente cessar o Contrato com efeitos imediatos e sem direito a reembolso.
- 19.4.** O Cliente compromete-se a cumprir toda a legislação aplicável em matéria de controlo de exportações, sanções internacionais e embargos, garantindo que o Software não é utilizado em países, entidades ou atividades sujeitas a restrições legais.
- 19.5.** Qualquer violação da presente cláusula constitui fundamento para cessação imediata do Contrato e pode implicar a responsabilidade do Cliente pelos danos causados à Cegid ou a terceiros.

20. FORÇA MAIOR

Nenhuma das Partes será responsável pelo incumprimento ou atraso no cumprimento das suas obrigações contratuais quando tal resulte de evento de força maior, entendido como qualquer acontecimento imprevisível ou inevitável, alheio ao controlo razoável da Parte afetada, incluindo, designadamente, atos governamentais, greves, conflitos laborais, pandemias, incêndios, inundações, falhas generalizadas de energia ou comunicações, ataques informáticos de grande escala, falhas de serviços de terceiros essenciais (incluindo fornecedores de cloud, outras infraestruturas, comunicações ou certificação), ou interrupções dos sistemas da Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 21.1.** A Cegid poderá ceder livremente a sua posição contratual, total ou parcialmente, a qualquer entidade do Grupo Cegid ou a terceiro, designadamente no âmbito de reorganização societária, fusão, cisão, trespasso ou transmissão de negócio, mediante simples comunicação ao Cliente. O Cliente não poderá ceder a sua posição contratual, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e escrito da Cegid, sob pena de ineficácia da cessão.

- 21.2.** O presente Contrato, incluindo os seus anexos, políticas aplicáveis e eventuais condições específicas aceites pelo Cliente, constitui o acordo integral entre as Partes relativamente ao seu objeto, substituindo quaisquer entendimentos, negociações ou comunicações anteriores, orais ou escritas.
- 21.3.** Qualquer alteração ao Contrato apenas será válida se efetuada nos termos expressamente previstos no mesmo.
- 21.4.** A eventual nulidade, invalidade ou ineficácia de alguma das disposições do presente Contrato não afetará a validade das restantes, que permanecerão plenamente em vigor. A disposição afetada será considerada substituída por outra que, na medida do legalmente possível, produza efeitos equivalentes aos pretendidos pelas Partes.

22. CONFIDENCIALIDADE

- 22.1.** Para efeitos da presente cláusula, considera-se Informação Confidencial toda a informação, técnica ou comercial, divulgada por uma Parte à outra no âmbito do presente Contrato, incluindo, designadamente, dados comerciais, financeiros, técnicos, operacionais, know-how, metodologias, preços, condições contratuais e quaisquer informações identificadas como confidenciais ou que, pela sua natureza, devam razoavelmente ser tratadas como tal.
- 22.2.** Cada Parte obriga-se a:
- a)** manter estrita confidencialidade sobre a Informação Confidencial da outra Parte;
 - b)** utilizar a Informação Confidencial exclusivamente para os fins previstos no presente Contrato;
 - c)** não divulgar a Informação Confidencial a terceiros, salvo aos seus colaboradores, prestadores de serviços ou consultores que dela necessitem para a execução do Contrato, e desde que vinculados a obrigações de confidencialidade equivalentes.
- 22.3.** As obrigações previstas na presente cláusula manter-se-ão em vigor durante a vigência do Contrato e por um período de 3 (três) anos após a sua cessação, por qualquer causa. Sem prejuízo do disposto, as obrigações de sigilo e confidencialidade relativas a informação que constitua ou incorpore direitos de propriedade intelectual da Cegid, incluindo segredos comerciais, código-fonte, arquitetura, algoritmos e know-how técnico, manter-se-ão em vigor por tempo indeterminado, subsistindo após a cessação do Contrato.
- 22.4.** A presente cláusula não prejudica nem substitui as obrigações em matéria de propriedade intelectual previstas no presente Contrato, aplicando-se de forma cumulativa.
- 22.5.** A violação das obrigações de confidencialidade confere à Parte lesada o direito a exigir indemnização pelos danos causados, sem prejuízo de outros meios de tutela legalmente previstos.

23. COMUNICAÇÕES

O Cliente e/ou Utilizador aceitam expressamente que as notificações a efetuar no âmbito da utilização do Serviço sejam feitas por via eletrónica, para o endereço de correio eletrónico indicado pelo Cliente e/ou Utilizador à Cegid aquando do registo no Serviço.

24. LEI E FORO

O Contrato rege-se pela legislação portuguesa. Para qualquer questão resultante do Contrato será exclusivamente competente, por opção de qualquer uma das Partes, o foro judicial da Comarca de Braga ou de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.